

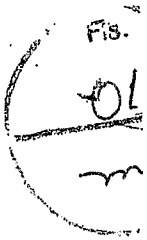


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 217/2021 - Vereador Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de avenida central Anísio Xavier de Carvalho no Distrito Alto da Brancal.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 06/12/21
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>ZALP</u>	RELATOR: <u>Wesley</u>	DATA: <u> / / </u>
<u>Comissão FALD</u>	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>
<u> </u>	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>

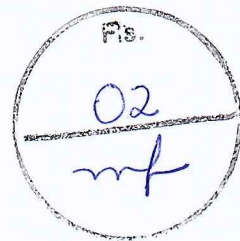
Discussão e Votação Única: / /
Em 1.ª Disc. e Vot.: 30/06/22 - 31/05/22
Rejeitado em . . . : / /
Lei n.º : 4691, 22

BZ
Em 2.ª Disc. e Vot. : 02/06/22
Autógrafo N.º 59 . . . : / /
Ofício N.º : 202 em 10/06/22

Sancionada pelo Prefeito em: 24/06/22
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /
Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 28/06/22

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa de apresentar este Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Sr^a Anísio Xavier de Carvalho, filho de Faustino Xavier de Carvalho e Guilhermina Rocha Aguiar, natural de Itapeva, SP, nascido em 18 de novembro de 1947. Casou-se em 20 de maio de 1978 com a Sr^a Miquelina Domingues Carvalho, e era muito querido pelos moradores do Bairro Alto da Brancal.

Dessa união com sua esposa, nasceram os filhos: Eliana, Simone, André, Franciele, Fabio, Denise, Daiane e Bruno, e lhe deram 20 netos.

Trabalhou nas empresas: Votorantim cimentos Ltda, Mineração Ferro Ligas, Empresa Boidek Alves Silva.

Faleceu em um acidente automobilístico colisão com bicicleta onde estava se dirigindo ao trabalho na lavoura, nessa Rodovia em 24 de maio de 2010, no município de Itapeva – SP, por isso nossa homenagem aos familiares.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores desta egrégia Casa de Leis para a aprovação unânime desta propositura.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0217/2021

Autoria: Ronaldo Pinheiro

Dispõe sobre denominação de avenida central Anísio Xavier de Carvalho no Distrito Alto da Brancal.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Avenida Anísio Xavier de Carvalho** trecho central da SP 249, Rodovia Pedro Rodrigues Garcia onde está localizado o Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 3 de dezembro de 2021.

RONALDO PINHEIRO

VEREADOR - PP

04
m

Rod. Peco

Posto Branca

MERCERIA
TEOBALDO

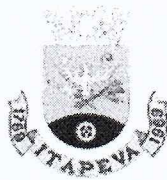
Loja dos Pais Usos
Luz e lanternas

Mercado Tel

LEO AIO DA BRANCA

Stop Barquet

Google



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 023/2021

- **Projeto de Lei 204/2021** - Christian Wagner Nunes Galvão - Dispõe sobre denominação da via pública Maria de Jesus Camargo Oliveira.
- **Projeto de Lei 217/2021** - Ronaldo Pinheiro da Silva - Dispõe sobre denominação de Avenida Central Anísio Xavier de Carvalho no Distrito Alto da Brancal.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" dos referidos locais, para que verifique se não possuem denominação, e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 09 de dezembro de 2021.

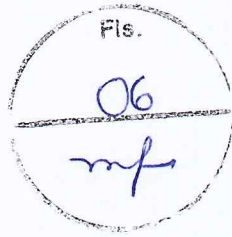
MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Ofício 606/21 - dia 16/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Ofício SMOS nº 194/2022 – E.L

Itapeva, 11 de Maio de 2022.

Ref: Ofício 606/2021

Projeto de Lei nº 204/2021 e 217/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO

Data 12/05/22 às 19 hs 25

Secretaria Administrativa

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao ofício 606/2021, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

A respeito ao projeto de lei nº 204/2021, cuja autoria do vereador municipal Christian Wagner Nunes Galvão, no que concerne na denominação da via pública Maria de Jesus Camargo Oliveira, situado no Bairro de Cima, segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras Dirceu Almeida de Lima, não pode ser denominado, porquanto a via pública se encontra em parcelamento ilegal de solo, conforme documentos em anexo.

Outrossim, quanto a via pública indicada nos projeto de lei nº 217/2022, cuja autoria do vereador municipal Ronaldo Pinheiro da Silva, no que concerne a denominação da via pública Avenida Central Anézio Xavier de Carvalho foi constatado pela fiscalização municipal de obras, não pode ser denominada esta via, porquanto se encontra com a intitulação de Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, conforme os documentos em anexo.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Exmo. Sr

José Roberto Comeron

Presidente Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



REF.: OFÍCIO 606/2021

De: Departamento Fiscalização de Obras

Para: Secretario de Obras

Itapeva (SP), 02 de fevereiro de 2022.

Conforme ofício 606/2021 do projeto de lei para denominação de vias públicas.

A onde o vereador Christian Wagner Nunes Galvão com o projeto de lei 204/2021 para denominar Via Publica Maria de Jesus Camargo Oliveira, no Bairro de Cima.

Ao chegar no local constatamos que é uma rua aberta pelos próprios familiares em gleba de terra, se trata de um parcelamento de solo ilegal. Não pode dar denominação por se tratar de parcelamento de solo ilegal.

O projeto de lei 217/2021 que foi apresentado pelo Vereador Ronaldo Pinheiro da Silva que dispõe a denominação para Avenida Central Anézio Xavier de Carvalho. Constatamos que já existe a denominação de Rodovia Pedro Rodrigues Garcia que liga Itapeva a Ribeirão Branco.

Sr. Secretario o que está acontecendo quando vereador pede denominação e a gente diz que se trata de um parcelamento de solo ilegal ou tenha qualquer impedimento é aprovado a mesma coisa então não será necessário a vistoria da fiscalização, porque está sendo aprovado a mesma maneira.

Atenciosamente,

Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 217/2021 - Dispõe sobre denominação de avenida central Anísio Xavier de Carvalho no Distrito Alto da Brancal

EMENDA Nº 1/2022 - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Art. 1º Fica alterado a redação do artigo 1º do Projeto de Lei 217/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Passa a denominar-se **Avenida Anísio Xavier de Carvalho** no Distrito Alto da Brancal, Município de Itapeva SP - o trecho da SP 249 que corresponde a quilometragem 59+400 a 59+950.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 25 de maio de 2022.

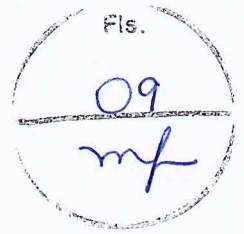
MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CÉSAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

LAERCIO LOPES
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00075/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 217/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de avenida central Anísio Xavier de Carvalho no Distrito Alto da Brancal

Autor: Ronaldo Pinheiro da Silva

Relator: Débora Marcondes Silva Ferraresi

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 24 de maio de 2022.

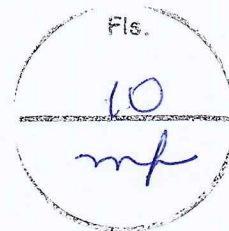
MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

LAERCIO LOPES
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0217/2021 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Dispõe sobre denominação de avenida central Anísio Xavier de Carvalho no Distrito Alto da Brancal.

Art 1º Passa a denominar-se **Avenida Anísio Xavier de Carvalho** no Distrito Alto da Brancal, Município de Itapeva SP - o trecho da SP 249, que corresponde a quilometragem 59+400 a 59+950.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 31 de maio de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO
Câmara Municipal Itapeva

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

LAERCIO LOPES
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 59/2022 REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0217/2021

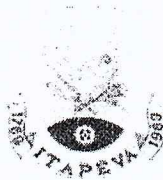
Dispõe sobre denominação de avenida central Anísio Xavier de Carvalho no Distrito Alto da Brancal.

Art 1º Passa a denominar-se **Avenida Anísio Xavier de Carvalho** no Distrito Alto da Brancal, Município de Itapeva SP - o trecho da SP 249, que corresponde a quilometragem 59+400 a 59+950.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 03 de junho de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 222/2022

Itapeva, 3 de junho de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 32ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
59/2022	217/2021	Ronaldo Pinheiro	Dispõe sobre denominação de avenida central Anísio Xavier de Carvalho no Distrito Alto da Brancal.
60/2022	81/2022	Tarzan	ALTERA a redação de dispositivos do Código de Posturas de Itapeva/SP, instituído pela Lei Municipal nº 2.651, de 4 de outubro de 2007.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 217/2022**, que "*Dispõe sobre denominação de avenida central Anísio Xavier de Carvalho no Distrito Alto da Branca*", foi aprovado em 1ª votação na 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2022, e, em 2ª votação na 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de junho de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de junho de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PODER EXECUTIVO**Termo de Homologação**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento Licitatório referente à Concorrência nº 15/2022, Processo nº 2.526/2022, o qual versa sobre Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso usinado a quente sito a Avenida Kazumi Yoshimura e Rua Stefano Simonini, processado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 12.315/2022.

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa:

PORT CON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 55.980.858/0001-51, no valor total de R\$ 719.061,91 (setecentos e dezenove mil e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de junho de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

Termo de Ratificação

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 3.118/2021, **RATIFICO** o ato de folha 65, do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa para serviços funerários a serem realizados nos cemitérios de bairros da zona rural do município (Bairro da Caputera, Guarizinho, Lagoa Grande, Bairro dos Pintos, Bairro do Tomé e Bairro da Serrinha da Conceição), em favor da empresa PANHOZZI, ARRUDA E CIA FUNERÁRIA E PLANOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ 05.793.132/0001-31, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e prazo de vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do mesmo, totalizando a quantia de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos à Subprocuradoria de Contratos e Atos Normativos para edição do respectivo termo contratual.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de junho de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento Licitatório referente à Concorrência nº 14/2022, Processo nº 2.537/2022, o qual versa sobre recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado à quente, Rua Teófilo David Muzel, Vila Ophélia, processado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 12.315/2022.

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa:

PORT COM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 55.980.858/0001-51, no valor total de R\$ 239.726,07 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de junho de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 4.691, DE 27 DE JUNHO DE 2.022**

DISPÕE sobre denominação de avenida central Anísio Xavier de Carvalho no Distrito Alto da Brancal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art 1º Passa a denominar-se Avenida Anísio Xavier de Carvalho no Distrito Alto da Brancal, Município de Itapeva SP - o trecho da SP 249, que corresponde a quilometragem 59+400 a 59+950.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de junho de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 4.692, DE 27 DE JUNHO DE 2.022

ACRESCENTA cargos públicos efetivos na Tabela B da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que "Dispõe o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art 1º Ficam acrescentados na Tabela B - Hierarquização de Cargos e Salários Operacionais da Prefeitura Municipal de Itapeva, da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, os seguintes cargos públicos efetivos:

I- Coveiro passa a ocupar Ref. 2B.

II - Magarefe passa a ocupar Ref. 2B.

III - Encarregado de transporte Ref. 9BI.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de junho de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 4.693, DE 27 DE JUNHO DE 2.022